



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 18/2025

De 14 de março de 2025

ESTABELECE A POLÍTICA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO JOGO DE XADREZ NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à prática do jogo de xadrez, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos munícipes, em especial de crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º Para os fins desta Lei compete ao Poder Executivo Municipal:

I – Promover a prática do jogo de xadrez em escolas, bibliotecas, praças públicas e outros espaços comunitários;

II – Estabelecer parcerias e convênios com federações, clubes de xadrez, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática do xadrez;

III – Promover e apoiar a realização de campeonatos, oficinas, seminários e eventos relacionados ao jogo de xadrez no âmbito municipal;

IV – Disponibilizar recursos materiais e didáticos, tais como tabuleiros, peças e manuais, para as instituições públicas que implementarem programas de xadrez.

Art. 3º A política de incentivo à prática do jogo de xadrez poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, estabelecendo as diretrizes para sua implementação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de março de 2025.

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vereador- REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 18/2025

De 14 de março de 2025

**ESTABELECE A POLÍTICA DE
INCENTIVO À PRÁTICA DO JOGO DE
XADREZ NO MUNICÍPIO DE PILAR DO
SUL.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Política Municipal de Incentivo à Prática do Jogo de Xadrez no município de Pilar do Sul, visando proporcionar benefícios educacionais, sociais e culturais à população, com especial atenção a crianças, adolescentes e jovens.

O xadrez é amplamente reconhecido como uma ferramenta pedagógica que contribui para o desenvolvimento cognitivo, estimulando habilidades como concentração, raciocínio lógico, planejamento estratégico e tomada de decisões. Além disso, sua prática fortalece valores como disciplina, paciência e respeito às regras, favorecendo a formação cidadã e o desenvolvimento social dos praticantes.

Diante desses benefícios, esta proposta busca incentivar e ampliar o acesso ao jogo de xadrez em escolas, bibliotecas, praças públicas e demais espaços comunitários, promovendo o ensino e a prática do jogo por meio de parcerias com entidades especializadas, realização de campeonatos e disponibilização de materiais adequados.

Além do impacto educacional, a difusão do xadrez contribui para a inclusão social, proporcionando oportunidades de aprendizado e lazer a diferentes faixas etárias e públicos, incluindo estudantes da rede pública, idosos e pessoas com deficiência.

A implementação dessa política poderá contar com o apoio de entidades públicas e privadas, por meio de doações, patrocínios e outras formas de colaboração, reduzindo o impacto financeiro sobre o orçamento municipal e possibilitando a expansão da iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Dessa forma, ao estabelecer diretrizes para a promoção do xadrez no município, esta proposta fortalece a educação, a cultura e o convívio social, garantindo à população de Pilar do Sul mais uma ferramenta de desenvolvimento intelectual e inclusão.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos à nossa comunidade.

Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vereador- REPUBLICANOS